



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 883/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0008.2062	Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade	
248 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	415.500,00
703 - 3.3.90.39.00.00 - 3000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 521.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
11 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00
02.002	Manutenção da Guarda Municipal	
02.002.06.181.0019.2090	Atividades da Guarda Municipal	
24 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00
03	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
03.001	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0002.2095	Atividades de Controle Interno	
33 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		5.000,00
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL	
04.001.02.062.0003.2003	Atividades da Procuradoria Jurídica	
36 - 3.1.90.91.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL		100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2009	Atividades de Publicação Legal e Divulgação Instituição	
71 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
73 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

TOTAL		17.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.002.2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
81 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
82 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		95.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
06.003.04.122.0002.2106	Atividades do Departamento de Patrimônio	
89 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL		19.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0002.2107	Atividades do Departamento de Informática	
93 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias Civil	1.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		3.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESTOQUE	
06.005.04.122.0002.2112	Atividades de Controle do Estoque Municipal	
100 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias Civil	1.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
103 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2010	Atividades de Tesouraria	
112 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	3.000,00
115 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
636 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
07.001.28.846.0000.2042	Devolução de Recursos de Convênios	
118 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	8.000,00
TOTAL		25.400,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

07.002.04.123.0002.2011	Atividades de Contabilidade	
637 - 3.3.90.39.00.00 - 3000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00
129 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	15.000,00
638 - 3.3.90.93.00.00 - 3000	Indenizações e Restituições	40.000,00
132 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00 - 3000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		116.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
07.003.04.123.0006.2012	Atividades de Tributação	
640 - 3.3.90.14.00.00 - 3000	Diárias Civil	3.000,00
641 - 3.3.90.30.00.00 - 3000	Material de Consumo	5.000,00
137 - 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
139 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		31.000,00
07.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2007	Atividades de Licitação	
149 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serv. de Tecnol. da Informação e Comunic Pessoa Jurídica	10.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2016	Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	
536 - 3.3.90.34.00.00 - 1000	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contra. de Tercerização	11.000,00
537 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
539 - 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		42.000,00
17	SECRETARIA MUNIC. DE INDUST. COMERC E TURISMO	
17.001	GABINETE DA SECRET. DE INDUST, COMERC E TURISMO	
17.001.27.695.0018.2123	Desenvolv. e Manut. de Ações de Turismo no Município	
603 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1539



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

604 - 3.3.90.32.00.00 - 1000	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
606 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
TOTAL		18.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 521.500,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal